



AVISO Nº 2/2019
ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso nº 1/2019, datado de 14 de outubro, referente ao procedimento de seleção e recrutamento de estagiários no âmbito da 6ª Edição – 2ª fase do PEPAL e por ter ficado deserto as referências de estágio A, B, C, D, E, e F, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Rio Maior, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da Câmara Municipal de Rio Maior, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;
- Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Refª Estágio	Nível Qualificação	Nº de lugares	LOCAL DE ESTÁGIO
A	Nível 6 – Licenciatura em Proteção Civil	1	Serviço de Segurança e Proteção Civil
B	Nível 6 – Licenciatura em Direito	1	Unidade Jurídica e Contratação Pública
C	Nível 6 – Licenciatura em Engenharia Civil	1	Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística
D	Nível 6 – Licenciatura em Arquitetura	1	Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística
E	Nível 6 – Licenciatura em Gestão	1	Unidade de Planeamento e Gestão Financeira
F	Nível 4 – Curso Tecnológico de Nível Secundário – Desenhador Técnico	1	Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística

Cofinanciado por:



3. Planos dos estágios

Ref^a.A	<p>OBJETIVOS: Desenvolver ações de apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil.</p> <p>PLANO: Análise das vulnerabilidades do concelho;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover ações de informação e sensibilização das populações;- Manter o inventario atualizado dos meios e recursos disponíveis;- Elaborar medidas de autoproteção das diversas utilizações tipo;- Levantamento e validação da rede de incêndios do Município. <p>LOCAL DO ESTÁGIO: Serviço de Segurança e Proteção Civil</p> <p>ORIENTADOR DO ESTÁGIO: Hugo Daniel Bernardo dos Santos, Técnico Superior</p> <p>DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses, não prorrogáveis</p>
Ref^a.B	<p>OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, designadamente, aprofundar os conhecimentos jurídicos e a prática da consulta e assessoria jurídicas no contexto da administração local autárquica.</p> <p>PLANO: Elaboração de pareceres e informações jurídicas, estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, com vista ao apoio dos órgãos municipais na tomada de decisão, ao desenvolvimento técnico e à realização da função jurídica no município, nomeadamente nas áreas do Direito do Urbanismo, Direito das Contraordenações, Código do Procedimento Administrativo, Código dos Contratos Públicos e Direito das Autarquias Locais.</p> <p>Elaboração de textos de protocolos, propostas de deliberação, alterações regulamentares, contratos e demais instrumentos normativos.</p> <p>LOCAL DO ESTÁGIO: Unidade Jurídica e Contratação Pública</p> <p>ORIENTADOR DO ESTÁGIO: Henrique Manuel Morais Granada, Chefe de Divisão</p> <p>DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses, não prorrogáveis</p>
Ref^a.C	<p>OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio à Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística, designadamente no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território.</p> <p>PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento e estudo do Plano Diretor Municipal de Rio Maior;- Conhecimento e estudo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e toda a legislação associada ao mesmo;- Apreciar os projetos de engenharia das especialidades, no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas;- Acompanhamento dos processos urbanísticos posteriormente à emissão de título eficaz.- Cálculo das áreas das construções nos projetos de arquitetura, para efeitos de cálculo de taxas;

Cofinanciado por



	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento e estudo do Sistema de Industria Responsável (SIR) e toda a legislação associada ao mesmo;- Dinamização de vistorias a realizar no âmbito do SIR;- Pesquisa, recolha e tratamento de documentação para candidaturas enquadráveis no âmbito da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística.- Cooperação com estudos de planeamento urbano, numa ótica integrada de planeamento municipal e regeneração urbana.- Articulação das suas atividades com outros profissionais, designadamente nas áreas de planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e engenharia; <p>LOCAL DO ESTAGIO: Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística ORIENTADOR DO ESTÁGIO: Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses, não prorrogáveis</p>
Refª.D	<p>OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio à Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística, designadamente no Serviço de Gestão Urbanística.</p> <p>PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento e estudo do Plano Diretor Municipal de Rio Maior;- Conhecimento e estudo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e toda a legislação associada ao mesmo;- Apoio na apreciação da instrução de processos de obras particulares e informação dos projetos de arquitetura de acordo com os diplomas legais;- Demonstração de capacidade de análise crítica de vários locais, tendo em conta todas as condicionantes e a legislação específica em vigor;- Capacidade de inovação, com recurso a pesquisa, demonstrando capacidade de elaboração do projeto, gestão, planeamento e elaboração de propostas de regeneração urbana;- Apresentar propostas exequíveis que contribuam para a requalificação, a recuperação e a transformação das zonas urbanas, associadas aos valores em presença, com implementação de medidas mitigadoras ao desvirtuar das mesmas.- Cooperação com estudos de planeamento urbano, numa ótica integrada de planeamento municipal e regeneração urbana;- Articulação das suas atividades com outros profissionais, designadamente nas áreas de planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e engenharia; <p>LOCAL DO ESTAGIO: Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística ORIENTADOR DO ESTÁGIO: Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses, não prorrogáveis</p>

Cofinanciado por:

Refª.E	<p>OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no contacto com conhecimento e desenvolvimento de ferramentas de gestão assim como proporcionar experiência na área da atração de investimento e do desenvolvimento económico;</p> <p>PLANO – DESTACAM-SE AS SEGUINTE TAREFAS DE ESTÁGIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver competências técnicas ao nível dos processos de gestão, da análise e avaliação das políticas públicas assim como funções consultivas. de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão.- Realização de relatórios mensais dos investimentos e controlo de execução do Plano Plurianual de Investimentos;- Gestão e avaliação dos contratos de empreitada com indicação da execução física e financeira; <p>Realização de relatórios das obras por administração direta com indicadores de execução física e financeira;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes á definição das políticas do Município na área de apoio ao empresário;- Elaborar relação dos meios de financiamento disponíveis destinados a apoiar o investimento das empresas, o apoio à criação de novas empresas e a criação do próprio emprego;- Atualização semanal de informação relevante para disponibilizar aos investidores com a respetiva comunicação através das redes sociais;- Elaboração de uma base de dados das empresas do Concelho;- Elaboração de candidaturas e desenvolvimento de planos de negócios, no âmbito do Gabinete de Apoio ao Empresário;- Promover a celeridade dos processos e dar resposta às solicitações dos investidores, fomentando o incremento da localização empresarial em Rio Maior; <p>ORIENTADOR: Jorge Fróis Colaço, Chefe de Divisão;</p> <p>LOCAL D ESTÁGIO: Unidade de Planeamento e Gestão Financeira</p> <p>DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses, não prorrogáveis</p>
Refª.F	<p>OBJETIVO: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio à Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística,</p> <p>PLANO: Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dominar as técnicas gráficas para representação das várias áreas de desenho.- Dominar a linguagem técnica de projeto, para executar e interpretar plantas, alçados, gráficos e outros trabalhos afins, segundo esboços e especificações complementares, sob orientação de arquiteto.- Dominar a execução de pormenores de projeto, que posteriormente irão ser laborados em obra.- Utilização de meios computadorizados aplicando-os aos trabalhos que desenvolver, no âmbito das competências da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística. <p>LOCAL DO ESTAGIO: Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística</p>

Cofinanciado por



ORIENTADOR DO ESTÁGIO: Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão
DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses, não prorrogáveis

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Município de Rio Maior

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 4 – 566,49€

- Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

a) Habilitação académica - HA;

b) Classificação final obtida - CO;

d) Formação profissional - FP;

e) Experiência Profissional – EP;

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$

Cofinanciado por



Em que:

Habilitações Académicas (HA) - Referências A, B, C, D e E

Licenciatura Pós-Bolonha – 15 valores;

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado pós-Bolonha – 17 valores;

Mestrado – 19 valores

Doutoramento – 20 valores.

Habilitações Académicas (HA) - Referência F

Curso Tecnológico de Nivel Secundário – 15 valores;

Curso Técnico Superior Profissional (TeSP) – 17 valores;

Licenciatura – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na Habilitação que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área de atividade posto de trabalho, que totalizam até 20 horas	10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área de atividade, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	15 valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área de atividade, que totalizem mais de 40 horas	20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar-se a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 anos;
- Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

Cofinanciado por:



9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciadas durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

A - Pitch;

B – Perfil para a função – P;

C – Conhecimento da função – C

D – Motivação/Interesse – M

E de acordo com a seguinte fórmula; $EI=Pt+P+C+M$

Em que:

Pitch (abordagem Elevator Pitch) – Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, podendo escolher o formato (ex: Powerpoint, Preziz, filme, etc) este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional ao júri do procedimento.

Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- Não apresentou o Pitch – 0 valores.

Perfil para a função:

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Cofinanciado por



Conhecimento da função:

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor;

Motivação e interesse:

Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor;

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do nº 6 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Rio Maior, em caso de igualdade de classificação final.

Noutros casos de igualdade de classificação, será dada preferência:

- 1º. Ao candidato com maior média final nas Habilitações Literárias;
- 2º. Ao candidato com maior classificação no método de seleção “Entrevista Individual”.

10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Rio Maior e no Portal Autárquico (DGAL).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no sítio da Internet desta entidade em WWW.cm-riomaior.pt) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Cofinanciado por:



11.1 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos elementos e cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, dentro do prazo estipulado para o efeito.

11.2 – As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3 – As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, podendo ser entregues pessoalmente até 17:00 horas na Subunidade de Recursos Humanos, no Edifício sede da Câmara Municipal de Rio Maior, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para Praça da Republica, 2040-320 Rio Maior, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

São admissíveis candidaturas enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço recursoshumanos@cm-riomaior.pt

11.4 – Nos termos do nº 4 do artigo 4º da Portaria nº 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente:

- Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas;

Vogais:

- Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

- Hugo Daniel Bernardo dos Santos, Técnico Superior;

Vogais suplentes:

- Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística;

- Jorge Fróis Colaço, Mestre, Chefe de Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Financeira;

Ref.ª B:

Presidente:

- Henrique Manuel Morais Granada, Chefe de Divisão da Unidade Jurídica e Contratação Pública

Vogais:

- Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

- Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística;

Cofinanciado por

Vogais suplentes:

- Jorge Fróis Colaço, Mestre, Chefe de Divisão da Unidade de Planeamento e Gestão Financeira;
- Maria Alexandra Pereira da Costa Nazaré, Técnico Superior

Ref.ª C:**Presidente:**

- Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Urbanística;

Vogais:

- Maria de Lurdes Martins Violante, Dra. Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas;

Vogais suplentes:

- Francisco José Ferreira Serra, Técnico Superior;
- Dina Isabel Pinheiro Bernardino, Técnico Superior.

Ref.ª D:**Presidente:**

- Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Urbanística;

Vogais:

- Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Barbara Sofia Vieira Parrilha Fernandes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

- Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas;
- Dina Isabel Pinheiro Bernardino, Técnico Superior.

Ref.ª E:**Presidente:**

Jorge Frois Colaço, Chefe de Divisão de Unidade Planeamento e Gestão Financeira.

Vogais:

- Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Anabela Cardoso dos Santos Leal, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

- Ana Maria Vitorino Tavares, Técnica Superior;
- Rita Carla Bernardes Lourenço Costa, Técnica Superior;

Ref.ª F:**Presidente:**

- Maria Clara Nota Ramalho Esperto, Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Urbanística;

Cofinanciado por



Vogais:

- Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão da Unidade Administrativa e Recursos Humanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas;


Vogais Suplentes:

- Barbara Sofia Vieira Parrilha Fernandes, Técnica Superior;
- Dina Isabel Pinheiro Bernardino, Técnico Superior.

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica da Câmara Municipal Rio Maior, em <http://cmriomaior.pt/pt>.

Rio Maior, 4 de novembro de 2019.


O PRESIDENTE DA CÂMARA,
LUIS FILIPE SANTANA DIAS, ENG^o

Cofinanciado por:

